



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura
PROCESSO N° 001/2018

EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O Município de Machado, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, localizada na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, nesta cidade de Machado/MG, por meio da Banca Examinadora, instituída pela Portaria nº 014, 23 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, com fundamento art. art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.456, de 02 de abril de 2012, e Decreto nº 4.051, de 18 de abril de 2012, faz saber que estão abertas, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E MOTORISTA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Prefeito do Município de Machado/MG, com fulcro no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município, designou Banca Examinadora, por meio da **Portaria nº 201, 29 de junho de 2018**, para executar e julgar todos os atos deste Edital.
- 1.2- O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.3- O Processo Seletivo tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de profissionais, conforme Anexo I desse Edital.
- 1.4- O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final, ou até que se faça concurso público.
- 1.5- As vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão distribuídas por cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.6- Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade de vagas autorizadas por Lei Municipal, e a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante autorização da secretaria contratante.
- 1.7- Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Prefeitura Municipal de Machado, situada na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado – MG, no hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura, situada na Avenida Renato Azeredo, s/nº - bairro Ouro Verde, Machado/MG das 12:00 às 17:00 horas, e no site oficial.
- 1.8- O candidato poderá conhecer do Edital deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Machado, no hall da Prefeitura Municipal de Machado, situada na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado – MG, no hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura, situada na Avenida Renato Azeredo, s/nº - bairro Ouro Verde, Machado/MG das 12:00 às 17:00 horas.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.2- Antes de requerer inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 2.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

2.5- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.6- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época sem prejuízo, ainda, no caso de declaração falsa, das sanções civis e penais cabíveis.

2.7- As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria requisitante de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

2.8- Será permitido requerimento de inscrição por procuradores, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo nº 001/2018, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.

2.9- De acordo com a Lei Complementar nº 155, de 14 de dezembro de 2016, “o requerimento de inscrição em concurso público ou processo seletivo para contratação temporária será precedido do pagamento da taxa referida no art. 1º, no valor de 3% (três por cento) do valor referente à remuneração inicial prevista para o cargo objeto do concurso ou seleção”.

2.10- O pagamento da taxa será efetuado via depósito identificado no **Banco do Brasil, Operação 001, Agência – 399-9, Conta Corrente – nº 20.703-9.**

FUNÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	R\$ 53,36
MOTORISTA	R\$ 35,35

2.11- Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos que, nos termos do Decreto Municipal nº 5285, de 08 de maio de 2017, satisfizerem um dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no CadÚNICO, comprovada por apresentação do Número de Identificação Social NIS;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007;
- c) comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.12- A banca examinadora verificará a veracidade das informações referentes aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará, em 01 (um) dia, o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção.

2.13- Após publicação do resultado, o candidato não contemplado com isenção, terá 01 (um) dia para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da inscrição.

2.14- No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados e o preenchimento legível da ficha de inscrição.

2.15- No ato de requerimento de inscrição, os candidatos às vagas de operador de máquina pesada e de motorista deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia e original dos seguintes documentos:

Operador de Máquina pesada	Motorista
a) CPF	a) CPF
b) Carteira de Identidade	b) Carteira de Identidade
c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição	c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”	d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”
e) Comprovante de Curso de Capacitação	e) Comprovante de Curso de Capacitação



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

- 2.16 - O Requerimento de Inscrição será assinado pelo candidato ou seu procurador, com procuração específica, e pelo responsável pela recepção das inscrições.
- 2.17 - As inscrições serão realizadas no período de **03 de julho de 2018 a 04 de julho de 2018**, conforme cronograma do Processo Seletivo, **na Secretaria de Obras e Infraestrutura, localizada a Avenida Renato Azeredo, s/nº, bairro Ouro Verde**, diretamente com os responsáveis pelas inscrições.
- 2.18 - O pedido de isenção da taxa será realizado somente no primeiro dia de inscrição, conforme cronograma do Processo Seletivo, sem prorrogação.
- 2.19 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CDI)

- 3.1- O Comprovante de Inscrição (CDI) será entregue no ato da inscrição aos candidatos que comprovarem o pagamento da taxa. Os candidatos que fizerem o pedido de isenção, somente receberão seu CDI após análise da banca examinadora.
- 3.2 - No CDI estará exposto nome completo do candidato, número da inscrição, data de nascimento e função.
- 3.3 - É obrigação do candidato: conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor.

4- DO CONTRATO

- 4.1- A função objeto do presente certame, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária, são aquelas constantes do Anexo I deste Edital que indicam o número de vagas, carga horária e vencimento básico de cada função, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma de Lei.
- 4.2- O contratante poderá rescindir o contrato, unilateralmente, caso haja suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, suspensão dos recursos, bem como falta de financiamento pelos entes federal e estadual e ou caso o valor recebido não seja suficiente para manter o programa.
- 4.3- Os motoristas deverão realizar as viagens determinadas pela Secretaria contratante.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES:

- 5.1 - Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- 5.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 5.3 - Possuir escolaridade exigida para função, demais exigências de habilitação para o exercício da função, encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.4 - Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 5.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 5.6 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 5.7 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 5.8 - Possuir carteira de identidade;
- 5.9 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, no ato da contratação, se solicitado;
- 5.10 - Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 5.11 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 5.12 - Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício da função será eliminado do processo seletivo, sendo seu contrato rescindido, caso já tenha sido contratado, e em seu



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral, relativa à respectiva função;

6- DA CONVOCAÇÃO

- 6.1- Somente poderá ser contratado candidato classificado, que for julgado apto física e mentalmente, pelo médico do Município, para o exercício da função.
- 6.2- O candidato aprovado será convocado por meio de Ofício de Convocação enviado via correios, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço informado no ato da inscrição.
- 6.3- O candidato convocado deverá assinar Termo de Aceite, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após recebimento do Ofício de Convocação, sob pena de desclassificação.
- 6.4- A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.
- 6.5- Após assinatura do Termo de Aceite, o candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida no presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
- 6.6- O candidato aprovado será contratado pela secretaria requisitante, de acordo com necessidade e conveniência da Administração.

7- DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1- Impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada à Banca Examinadora por qualquer interessado, no prazo de 01 (um) dia subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Machado, na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado-MG, no Setor de Protocolo, das 12:00 às 17:00.
- 7.2- Recurso em fase de qualquer ato referente ao Edital nº 001/2018 deverá ser interposto, no prazo de até 01 (um) dia, a contar do ato ora impugnado, na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, em Machado – MG, no Setor de Protocolo, das 12:00 às 17:00 horas, devendo constar nome completo, número de inscrição e o número da questão impugnada.
- 7.3- Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no hall da Prefeitura Municipal de Machado.

8 - DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1- A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular com os seguintes critérios:

ANÁLISE CURRICULAR – MOTORISTA SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA		
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na Função de motorista por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo com firma empregador reconhecida em cartório.	0,5 pontos por mês	60 pontos
Participação em cursos de capacitação e/ou extensão com duração superior a 5 horas, na área referida no Edital, nos últimos 10 anos.	5,0 pontos por curso	40 pontos
	Total	100 pontos



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ANÁLISE CURRICULAR – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		
SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA		
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na Função de operador de máquina pesada por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo com firma empregador reconhecida em cartório.	0,5 pontos por mês	30 pontos
Participação em cursos de capacitação e/ou extensão com duração superior a 5 horas, na área referida no Edital, nos últimos 10 anos.	10,0 pontos por curso	70 pontos
	Total	100 pontos

8.2 - Os candidatos aprovados serão classificados para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente de pontuação.

8.3- Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) que tiver a maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) que tiver o maior número de filhos.

8.4- A relação dos candidatos aprovados por função/especialidade será publicada no hall da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

09- HOMOLOGAÇÃO

09.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Machado/MG.

09.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no hall da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovado, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

10.2- O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para função a qual se inscreveu, a critério da administração.

10.3- Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo B deste



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

- g) Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - h) comprovante de registro no órgão de classe;
 - h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - i) certidão de casamento, quando for o caso;
 - j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k) certidão de nascimento (quando solteiro) ou certidão de casamento;
 - l) uma foto 3x4 recente;
 - m) Declaração de Bens e Valores com dados até a data da contratação;
 - n) Declaração que não possui dois cargos públicos remunerados;
 - o) Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.
- 10.4- Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nos itens 11.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste Edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no hall da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.
- 11.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no hall da Prefeitura Municipal de Machado situado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas e no site oficial.
- 11.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, provas, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 11.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria requisitante ou pela Prefeitura Municipal de Machado, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 11.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.
- 11.6- Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
- 11.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; - código da função/especialidade para o qual concorre; e, data de protocolo.
- 11.9- Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da banca responsável até a homologação.
- 11.10- Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no hall da Prefeitura Municipal de Machado situado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas e no site oficial.



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

11.12- As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

11.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Responsável pela execução do Processo Seletivo.

12 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	02/07/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura Municipal, Hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Extrato na página oficial do Facebook.
Requerimento para isenção da Taxa de Inscrição	03/07 – 13:00 ÀS 17:00 horas	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Publicação do Deferimento ou Indeferimento do pedido de isenção	04/07/2018	Hall da Prefeitura e Hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Inscrições	03/07 – 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas 04/07 – 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Publicação do Resultado Final	05/07/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura Municipal e Hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Homologação	06/07/2018	Site oficial, Hall da Prefeitura Municipal e Hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura

13 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I – Quadro de Cargos/Especialidades, Códigos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento;
- b) Anexo II - Atribuições Gerais dos Cargos;
- c) Anexo III– Ficha de Inscrição;
- d) Anexo IV- Requerimento para Isenção da Taxa;
- e) Anexo V- Modelo de Recibo de Entrega de Certificados
- f) Anexo VI- Modelo de Contrato

Machado, 29 de junho de 2018.

Simeão José Marcos de Oliveira
Presidente da banca Examinadora

Marcos Roberto Pereira dos Santos
Membro da Banca Examinadora

Rowilson Brigagão de Siqueira
Membro banca Examinadora

Roque Gonçalves Mendes
Suplente da Banca Examinadora



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ANEXO I

Quadro de Cargo/Especialidade, Vaga, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
01	MOTORISTA (Lei Municipal nº 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4º, V)	001	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	40 horas semanais	R\$ 1.178,39
02	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (Lei Municipal nº 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4º, V)	002	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	40 horas semanais	R\$ 1.778,68



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2018

Das Atribuições Gerais:

1 – Operador de Máquina Pesada:

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar Máquinas Pesadas;
- Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene no trabalho;
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas.

2 – Motorista:

- Dirigir veículos automotores para o transporte de cargas e passageiros, observando as técnicas e as leis estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: nível de água, pneus, combustível, lataria, parte elétrica, etc.;
- Verificar se a documentação do veículo que lhe está sendo entregue está completa;
- Orientar o carregamento e o descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, assim como da carga transportada e evitar a forçar veículo, principalmente na suspensão;
- Auxiliar sempre que necessário nos serviços de carga e descarga dos veículos;
- Zelar pela segurança da carga e dos passageiros;
- Manter o veículo, sob sua responsabilidade, limpo externa e internamente, e em perfeitas condições de uso, informando ao chefe imediato a necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- Auxiliar nos serviços de manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
- Fazer anotações de quilometragem rodada;
- Recolher o veículo ao término do trabalho, deixando-o devidamente estacionado e trancado;
- Transportar pequenos volumes quando necessário;
- Prestar informações ao público quando lhe forem solicitadas;
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2018

Inscrição Nº	Requerimento de Inscrição – Edital nº 001/2018		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: ()F ()M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de Filhos			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
<input type="checkbox"/> Motorista		<input type="checkbox"/> Operador de Máquina Pesada	
Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital Nº 001/2018. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
Data		Assinatura	

Assinatura do Recepcionista



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura
ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA

EDITAL Nº 001/2018

Requerimento Nº	Requerimento de Isenção – Edital Nº 001/2018		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: () F () M	CPF	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF	
Número de Filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
() Motorista		() Operador de Máquina Pesada	
<p>Venho requerer a isenção da taxa para inscrição no Processo Seletivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na função especificada nesse Requerimento, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital Nº 001/2018, em especial do item 2.14. Declaro estar ciente do inteiro teor do Decreto Municipal nº 5.285, de 08 de maio de 2017.</p> <p>Declaro ainda, que ao assinar este Requerimento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p> <p>Documentos que integram o pedido de isenção:</p> <p>() Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚNICO.</p> <p>() Declaração de que atende às condições estabelecidas no artigo 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007.</p> <p>() Comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;</p> <p>() Outros</p> <p style="text-align: center;">Observação: O deferimento ou indeferimento da isenção será publicado no hall da Prefeitura e no hall da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no dia 04 de julho de 2018.</p>			
Data	Assinatura do Candidato		



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura
Assinatura do Recepcionista

ANEXO VI
MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2018

Contrato administrativo de prestação serviço por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 2.456, de 02 de abril de 2012 se enquadrando no artigo 4º inciso, inciso V e Decreto n° 4.051 de 18 de abril de 2012, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACHADO**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Olegário Maciel, n° 25, devidamente inscrito no CNPJ sob n°. 18.242.784/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Julbert Ferre de Morais** e pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, Senhor **Reinaldo Conti Siqueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr (a) XXXXXXXX, casado (a), brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o n° XXXXXX, residente na XXXXXXXX, cidade de Machado – MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na função de **MOTORISTA (OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)** tendo por finalidade suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato inicia-se no dia XXX de XXXXX de 2018 e encerra-se no dia 31 de dezembro 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato reger-se-á pela Lei Municipal n.º 2.456/12 e Decreto 4051 de 18 de abril de 2012 e pautar-se-á pelas normas e princípios publicísticos, em especial de Direito Administrativo; não gerando direito à estabilidade em decorrência de sua natureza temporária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** encontra - se sujeito (a) aos deveres, proibições e regime de responsabilidades pertinentes à função, conforme consignados no artigo 17 da Lei Municipal n° 2.456/2012 e Decreto n° 4051 de 18 de abril de 2012, ficando obrigado (a) a acatar e obedecer a ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função objeto do presente contrato de direito administrativo, e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** a importância de R\$ XXXX, por mês, pelo efetivo cumprimento da carga horária estabelecida na legislação aplicável à espécie, 40 horas semanais, efetivamente comprovada e atestada por intermédio de relatório de frequência mensal enviado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado ao **CONTRATADO** a prestação de hora extraordinária.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** efetuará os descontos legais que incidirem sobre o valor pago mensalmente ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correm por conta da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXX, constante do Orçamento Municipal.



MUNICÍPIO DE MACHADO
Secretaria de Obras e Infraestrutura

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATADO** apresentará, no ato de assinatura do contrato, todos os documentos comprobatórios exigidos por esta Administração Municipal, especificamente, habilitação profissional para o exercício da função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando cessar o motivo que justificou a prestação ou ao término do prazo contratual, ou ainda em uma das hipóteses do artigo 12 da Lei nº. 2.456/2012:

- (I) pelo termino do prazo contratual;
- (II) por iniciativa do Município ou do Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao término do prazo contratual ou nas hipóteses previstas na cláusula acima, a contratada deixará a prestação dos serviços e não receberá qualquer espécie remuneratória em decorrência da extinção do contrato. A rescisão prevista neste parágrafo não gerará para o **CONTRATADO** direito a indenização de verbas rescisórias, sob qualquer título, bem como quaisquer outros direitos.

CLÁUSULA OITAVA - Elege-se o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja sobre a execução do presente contrato, desde que não seja possível dirimir por acordo entre as partes.

E, por estarem justos e convenionados, os contratantes assinam o presente contrato administrativo em 02 (duas) vias de igual teor para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

Machado/MG, XX de XXXXX de 2018.

Reinaldo Conti Siqueira
- Secretário de Obras e Infraestrutura -

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

CONTRATADO (A)
CPF n ° XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF: